

EDITAL

PROJETO CENÁRIO

A direção do Centro Cultural da UFMG, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital de estímulo à pesquisa em teatro e à formação de grupos.

I- Do Objeto

1.1 – Realizar em 2009 seleção para um programa de cessão de espaço que contribua para o desenvolvimento das atividades de grupos em formação ou com projetos de pesquisa em andamento na área de artes cênicas, sejam de teatro, dança, circo, performance ou ópera. O período de cessão do espaço será de NOVEMBRO/2009 a NOVEMBRO/2010.

II – Das Condições

2.1 – Poderão participar deste edital os grupos, registrados ou não, que apresentem projeto de pesquisa de linguagem, de metodologia de ensino ou para criação de espetáculo. É desejável que pelo menos UM dos componentes seja aluno, ex-aluno, docente ou funcionário da UFMG, de qualquer unidade acadêmica ou administrativa.

2.1.2 – Poderão igualmente participar deste edital, produções da área de artes cênicas que desejem desenvolver atividades complementares a sua pesquisa, tais como seminários, palestras, demonstrações, workshops e afins destinadas ao público iniciante ou profissional. Estas atividades poderão ser gratuitas ou com cobrança de taxas, no segundo caso desde que o grupo repasse a porcentagem de 10% do montante apurado para o Centro Cultural.

III – Da Contrapartida

3.1 – O(s) projeto(s) selecionado(s) deverá realizar temporada do espetáculo ou mostra do trabalho de pesquisa em qualquer dos espaços do Centro Cultural, no decorrer do período de ocupação ou ao seu final, com pelo menos 08 apresentações; as apresentações poderão cobrar ingressos de no máximo R\$10,00 (dez reais), respeitando a obrigatoriedade de meia entrada para estudantes em geral, maiores de 60 anos e funcionários ou docentes da UFMG, em dias e horários a serem definidos em conjunto com a diretoria do Centro, a partir de sugestão do grupo.

3.1.1 – O grupo poderá utilizar equipamentos do Centro Cultural na medida da disponibilidade e da capacidade técnica do prédio.

3.1.2 – O Centro Cultural fornecerá material de divulgação na forma de 200 cartazes (A3), 1000 filipetas, em no máximo 03 cores, cuja arte deverá ser idealizada pelo grupo e poderá ser finalizada pelo setor de produção gráfica do Centro Cultural, mediante solicitação formal do grupo. Também será desenvolvida assessoria de imprensa para as apresentações e divulgação das outras atividades no material gráfico do Centro.

IV – Das Inscrições

4.1 – Cada participante poderá propor apenas UM projeto, em envelope a ser lacrado pelo funcionário do Centro após a conferência dos documentos entregues. O projeto deve ser encaminhado para o endereço *Avenida Santos Dumont, 174, Centro/BH/MG, CEP 30111-040*, pelo correio ou entregue em mãos. O projeto deverá conter:

- a) Formulário de proposta de eventos preenchido e impresso, disponível mediante solicitação pelo endereço eletrônico programa@centrocultural.ufmg.br;
- b) Objetivo e justificativa do projeto, detalhados;
- c) Ficha técnica completa, e declaração assinada por todos os participantes de que fazem efetivamente parte do projeto;
- d) Currículo resumido dos participantes, com atividades pertinentes à proposta;
- e) Material informativo sobre as atividades do grupo, se o proponente for o grupo;
- f) Informações adicionais que possam acrescentar dados sobre o projeto ou o proponente.

4.1.1 – Não serão recebidas inscrições em que falte qualquer dos documentos citados neste edital.

4.2 – As inscrições estarão abertas no período de 01 de Julho a 31 de julho de 2009, sem prorrogação.

V – Da Seleção

5.1 – A seleção será realizada por uma Comissão nomeada pelo Centro Cultural, formada por representantes de notório saber em teatro, com a seguinte composição:

- a) Um(a) representante do curso de graduação em teatro da UFMG;
- b) Um(a) artista de teatro da cidade de Belo Horizonte;
- c) Um(a) profissional técnico(a) de teatro da cidade de Belo Horizonte;
- d) Um(a) representante do Centro Cultural.

5.2 – A decisão da comissão será irrecorrível, podendo esta deixar de conceder o estímulo em função da qualidade dos projetos apresentados.

5.3 – O resultado será divulgado no dia 10 de agosto 2009, pelo sítio eletrônico do Centro Cultural, por meio de cartaz afixado no mural do Centro e poderá ser informado pelo telefone (31) 34091079.

VI – Dos critérios de seleção

6.1 – A comissão analisará os projetos tendo os seguintes critérios como diretrizes gerais:

- a) Relevância da proposta apresentada;
- b) Qualificação de pelo menos um dos participantes para o desenvolvimento do projeto proposto;
- c) Adequação do projeto às condições físicas e técnicas do Centro Cultural;

6.1.2 – A comissão poderá estabelecer outros critérios que considere relevantes para a análise dos projetos enviados. Caso isto aconteça, estes critérios serão divulgados junto com o resultado da seleção.

6.1.3 – Considerando a possibilidade de ocupação nos três horários de funcionamento do Centro, sejam manhã, tarde e noite, serão classificados até 6 projetos que possam se revezar no espaço destinado ao estímulo, a sala 04 do Centro Cultural. Pode a comissão selecionar maior número de projetos caso entenda que será possível adequar as necessidades dos projetos às condições oferecidas pelo Centro Cultural.

VII – Das Disposições Finais

7.1 – O proponente será responsável pelos documentos encaminhados no projeto, não implicando qualquer responsabilidade civil ou penal para o Centro Cultural ou a UFMG no que diz respeito a direitos autorais ou quaisquer obrigações legais relativas à execução do projeto.

7.2 – O projeto selecionado deve manter o Centro Cultural informado do seu andamento, fornecendo todas as informações solicitadas pelo mesmo a qualquer momento.

7.3 – Caso um dos projetos selecionados seja interrompido antes do seu final, caberá a diretoria do Centro Cultural definir a chamada de outro projeto classificado, na ordem de classificação definida pela Comissão de seleção, se for da conveniência do processo.

7.4 – Todas as peças gráficas produzidas pelos grupos no âmbito do projeto Cenário, de registro e de divulgação, deverão conter a logomarca do Centro Cultural e referência ao mesmo como realizador.

7.5 – Toda a documentação enviada para a seleção ficará a disposição dos proponentes a partir do dia 11 de agosto, por um período de 15(quinze dias), após o qual será eliminada do arquivo.

7.6 – Os casos omissos serão resolvidos pela diretoria do Centro Cultural.

Belo Horizonte, Junho de 2009.

Rita Gusmão.
Diretora do Centro Cultural UFMG.